

EDITAL Nº 05/2025 – REITORIA**PROGRAMA DE EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - NÚCLEO DE
EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL – NERS****PROJETO EMPREENDE UNIFAMETRO - FEIRA DE EXTENSÃO**

A Reitoria da UNIFAMETRO, por meio do Núcleo de Extensão e Responsabilidade Social, no uso de suas atribuições e considerando a Políticas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social (NERS) nos termos da nº 043, de 20 de dezembro de 2021 do CEPEX e Resolução nº 032, de 15 de dezembro de 2022 do CEPEX, torna público o presente Edital de convocação de expositores para o Projeto Empreende Unifametro - Feira de Extensão.

CAPÍTULO I**O EMPREENDE UNIFAMETRO - FEIRA DE EXTENSÃO:****Art. 1º- O Projeto Empreende Unifametro - Feira de Extensão:****• Introdução**

O Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO, comprometido com o desenvolvimento social, econômico, político, ambiental e cultural do Estado do Ceará, promove o Projeto Empreende Unifametro - Feira de Extensão como um espaço solidário e cultural voltado à exposição de produtos, divulgação de atividades artísticas, culturais e empreendimentos com foco na economia solidária, criativa e sustentável.

A Central de Extensão Curricular (CEC) ficará responsável pela coordenação do projeto, promovendo o acesso social à cultura, ao lazer e à integração entre os participantes.

• Objetivo Geral

O projeto tem como objetivo propiciar geração de renda, oportunidades de capacitação, de divulgação e de troca de experiências entre os participantes de projetos ou programas de extensão da UNIFAMETRO que atendem comunidades ou grupos sociais de economia solidária e criativa.

• Objetivos específicos

- a) Possibilitar a geração de renda aos participantes de projetos ou programas de extensão da UNIFAMETRO;
- b) Oferecer produtos da economia criativa e solidária, não industrializados, às comunidades internas e externas da UNIFAMETRO;
- c) Proporcionar a trocar experiências e conhecimentos entre expositores, produtores

culturais e artísticos e o público visitante;

d) Estimular a participação de artesãos, artistas, microempreendedores e produtores culturais da comunidade da UNIFAMETRO.

e) Realizar capacitações para os expositores e oficinas nas áreas de gestão, arte e cultura, ministradas por alunos das disciplinas de extensão curricular.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Período e Local

As inscrições serão realizadas no período de **30/04/2025 a 09/05/2025**, exclusivamente via formulário eletrônico: <https://forms.gle/46SztEHR3CWJ3tSUA> disponível também no site oficial da UNIFAMETRO.

Art. 3º - Público-Alvo

Poderão se inscrever:

- Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UNIFAMETRO;
- Alunos egressos da UNIFAMETRO;
- Participantes de programas ou projetos de extensão institucional;
- Artistas/ Artesãos, criadores de conteúdo, produtos e microempreendedores da comunidade interna e externa.

Art. 4º - Dos Critérios De Seleção

A seleção será realizada por comissão avaliadora do NERS/CEC, considerando os seguintes critérios:

- a) Pertinência dos produtos ou atividades com os princípios de economia solidária, criativa e sustentável;
- b) Originalidade e caráter artesanal/não industrializado dos produtos;
- c) Viabilidade técnica de participação no evento;
- d) Clareza e organização na proposta apresentada no formulário de inscrição;
- e) Relevância sociocultural e/ou educativa da proposta.

CAPÍTULO III

DO USO DO ESPAÇO E CONDUTA

Art. 5º – Uso do Espaço

- a) Os expositores terão direito a um espaço físico com estrutura básica (mesa e cadeira);

- b) Vedada a utilização de equipamentos da UNIFAMETRO sem autorização prévia da organização;
- c) O espaço deverá ser utilizado de forma responsável, mantendo a limpeza e conservação.
- d) Deverá haver uma pessoa responsável pela mesa ou barraca durante todo horário de realização da Feira.
- e) São de responsabilidade dos participantes expositores dos empreendimentos, o material necessário à organização, exposição e comercialização, tais como: prateleiras, cabides, cabideiros, cordas etc., assim como os materiais para acondicionamento, decoração, manutenção, divulgação, embalagem e ambientações dos produtos nas mesas ou barracas, relação dos produtos com preços de venda, caneta e papel para anotações e dispositivos móveis para efetuação de pagamentos dos visitantes/consumidores.
- f) A coordenação do Projeto Empreende Unifametro - Feira de Extensão não será responsável por materiais ou dispositivos dos participantes em momento algum do evento.
- g) Cada expositor poderá trazer materiais de divulgação (folder, cartões, cartazes e outros) que expressem o empreendimento solidário e criativo.
- h) Recomenda-se fixar em local visível ao público os preços dos produtos.
- i) Os produtores orgânicos alimentícios deverão estar em perfeitas condições de conservação, higiene, apresentação e dentro do prazo de validade, além de obedecer às normas estabelecidas pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza.
- j) Proibida a ingestão de bebidas alcoólicas nas dependências da Universidade.
- k) É terminantemente proibida, sob qualquer circunstância, a comercialização de bebidas alcoólicas e produtos de tabacaria na Feira, bem como a distribuição, exposição, troca ou venda de quaisquer mercadorias que não estejam diretamente relacionadas à atividade principal do evento.
- l) Ao término da Feira, todos os expositores ficarão responsáveis pela limpeza e arrumação no espaço cedido para o evento.

Art. 6º - Identificação dos expositores(as)/empreendedores(as):

As pessoas envolvidas na Feira de Extensão deverão usar crachá de identificação que será fornecido pela Central de Extensão Curricular.

Art. 7º – Taxa de Participação

Será cobrada uma taxa única por edição da feira, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por expositor, referente à utilização dos equipamentos da instituição (energia elétrica, internet, estrutura física, etc.). Estão isentos da taxa de inscrição apenas os alunos regularmente matriculados na UNIFAMETRO no período de realização do evento.

Art. 8º – Conduta e Convivência

- a) É proibida a venda de produtos ilegais;
- b) O respeito mútuo entre os participantes é obrigatório;
- c) A organização reserva-se o direito de advertir, suspender ou excluir participantes que desrespeitem as normas de convivência.
- d) Recomenda-se que os expositores participantes pratiquem os preços de seus produtos de acordo com as práticas de comércio justo e solidário, evitando a concorrência desigual entre os pares.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Certificação

Os participantes regularmente inscritos e presentes em pelo menos 75% das atividades da Feira receberão certificado de participação com carga horária complementar.

Art. 10º – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, composta por membros do NERS e da CEC.

Art. 11º – Divulgação dos Resultados

A lista de selecionados será divulgada no site da UNIFAMETRO até a data de **09/05/2025** e a feira ocorrerá no período de **14, 15 e 16/05/2025 no horário de 08h às 20h30.**

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Este Edital poderá ser alterado a qualquer momento por proposição da Reitoria do Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO.

Art. 13º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO VI

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14º - O processo seletivo deve ser realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

FASE	DATA
Divulgação do Edital e link de inscrição	30/04/2025
Inscrições no Projeto Empreende Unifametro - Feira de Extensão	30/04/2025 a 09/05/2025
Convocação dos Participantes Selecionados	12/05/2025
Capacitação dos Expositores	14/05/2025 a 16/05/2025
Realização da Feira Acadêmica	14/05/2025 a 16/05/2025
Certificação	30/05/2025

Parágrafo único: Estas datas poderão sofrer alterações, sendo qualquer ajuste publicado a tempo pelo Núcleo de Extensão e Responsabilidade Social.

Fortaleza, 30 de abril de 2025.



Denise Ferreira Maciel
Reitora do Centro Universitário Fametro - Unifametro